



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO Nº. A26/2022 – PMS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 96/2021– PMS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal e.e., o Senhor **Lauro Tomczak**.

CONTRATADA: WOW EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.041.816/0001-24, estabelecida a rua André Corsino de Magalhães nº. 154, Bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.259-012, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Raphael Cavalcanti da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 020.332.909-05.

Considerando o Contrato Administrativo nº.96/2021-PMS, celebrado em 18 de novembro de 2021, Modalidade Concorrência nº. 02/2021-PMS, Processo nº. 141/2021-PMS, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de **reforma da área existente (A=511,67m²), ampliação (A=347,78m²), passarela coberta (A=219,12m²), muro de divisa, portões de entrada e instalações de infraestrutura do Centro de Educação Infantil Municipal Cristiane Inês Zerbin**, bairro Rio Hern, no Município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando que se enquadra no artigo 65, II, “d”, e no artigo 57, §1º. da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a solicitação da empresa **WOW EMPREENDIMENTOS LTDA** através do Protocolo nº. 2.419/2022 frente ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro no valor de **R\$ 108.303,18 (cento e oito mil trezentos e três reais e dezoito centavos)** conforme Parecer 076/2022-PROJUR e Parecer 20/2022 do Setor de Engenharia.

Considerando a solicitação feito pela Secretaria de Educação e Cultura frente ao aditivo de prazo de execução da obra até dia 24 de junho de 2022.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entre as partes, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quarta “do valor do contrato” no item 4.1, aditando o valor de **R\$ 108.303,18 (cento e oito mil trezentos e três reais e dezoito centavos)** passando a ser o valor do contrato inicial de **R\$ 1.446.486,85 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.

Cláusula 2ª - Fica alterada a Cláusula Segunda “do prazo de entrega e do local” no item 2.1 e na Cláusula Décima “das obrigações da empresa vencedora” no item 10.1.4, alterando o prazo de execução da obra até **14 de junho de 2022**.

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **96/2021-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 16 de maio de 2022.

CONTRATADA:

WOW EMPREENDIMENTOS LTDA
Raphael Cavalcanti da Silva
CPF nº 020.332.909-05

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal e.e.

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Valquiria Heidorn Eing
CPF nº. 690.419.039-68